

público. Os engenheiros estão mal pagos. Precisam, e o governo reconhece, é ter um aumento imediato.

O que é preciso é que o governo se decida a resolver de uma vez por todas este problema das chamadas classes universitárias. Uma medida que vem ajudar na solução do problema — segundo sei já estaria na cogitação do próprio LEA por determinação do Sr. Governador — é o escalonamento das carreiras de nível universitário segundo os cursos escolares respectivos. É verdade que uma das maiores dificuldades para o pagamento conveniente de tais classes tem residido justamente na verdadeira confusão que se fez estabelecendo-se semelhantes e paridades que, absolutamente, não existem.

Sei também que o Sr. Governador pretende encaminhar a esta Assembleia um projeto de lei elevando o nível de vencimentos das classes universitárias compreendidos no caso, como primeira solução, os engenheiros, médicos e advogados.

O que se espera, e estes servidores esperam, — e o governo certamente vai fazer — é que na fixação dos padrões de vencimentos o governo tenha em mente a necessidade imperiosa de dar uma solução definitiva a esse problema.

Assim, parece-me que estaria no pensamento do governo fixar para início a referência 70 para os médicos, engenheiros e advogados, e terminar na referência 90.

Sem dúvida alguma, Sra. Presidente e Srs. deputados, é indispensável que se fixem vencimentos compatíveis com as necessidades de vida destas classes e com a dignidade da profissão de cada um, para que o serviço público tenha a respectiva correspondência.

É preciso, insisto, que o Governador Carvalho Pinto, antes de deixar o governo, encaminhe a esta Assembleia uma solução para este problema. Os médicos, engenheiros e advogados, e também os outros componentes das chamadas classes universitárias, não podem continuar na situação em que estão. É preciso, de uma vez por todas, que se acabe com a chamada dedicação plena. Os médicos, engenheiros e advogados devem ter a liberdade de exercer suas ocupações fora do horário normal do expediente. É preciso que o governo considere a conveniência e a necessidade de transformar todas as gratificações já existentes em vantagens pessoais daqueles que já as possuem e daqui por diante os vencimentos sejam remunerados exclusivamente por referência explícita, concreta, na escala de vencimentos do serviço público.

Insisto e repito: o Governador Carvalho Pinto não deve deixar o governo sem mandar para a Assembleia uma mensagem que resolva definitivamente o problema.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Avalone Júnior.

O SR. AVALONE JÚNIOR (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, das 300 Santas Casas do interior 190 estão com mandado de penhora por falta de pagamento aos fornecedores. O auxílio concedido pelo governo do Estado, se bem que expressivo, pouco representa, embora o Plano de Ação tenha auxiliado com 25% dos orçamentos das Santas Casas, a União e os Municípios estão absolutamente omissos. Dai o drama que vivem as Santas Casas interioranas.

O governo do Estado contribui com 1 bilhão e 500 milhões de cruzeiros como auxílio às instituições assistenciais, cujos leitos somam 40 mil. Despende, entretanto, 3 milhões de cruzeiros para a manutenção de 3 mil leitos em organizações hospitalares oficiais. A situação assim se apresenta: 62% da assistência médico-hospitalar de São Paulo é de instituições particulares, e a maior parte se encontra atravessando um período aflitivo de dificuldades.

Temos recebido, Sra. Presidente e Srs. deputados, apoio de mais de 200 Santas Casas, apoio altamente expressivo da Federação das Misericórdias do Estado de São Paulo. Hoje, exatamente, Sra. Presidente e Srs. deputados, o "Diário Oficial", no seu 2.º caderno, na 3.ª página, traz três notas veementes em defesa das Misericórdias.

Portanto, hoje, mais do que nunca, Sra. Presidente, Srs. deputados, indicamos, uma vez mais, a fórmula para solucionar o drama financeiro das misericórdias paulistas, onde tem repousado todo o nosso sistema hospitalar.

Não quero dizer que o Governo do Estado poderia ter dado mais, que os municípios poderiam contribuir de forma mais expressiva e que a União deveria pagar, pelo menos, aquelas subvenções orçamentárias. Sabemos, perfeitamente, a situação patética em que se encontra a nação. Não só o Sr. Ministro da Fazenda, como, ainda ontem, o Sr. Ministro do Trabalho, diziam que estamos à beira do caos. Já constitui rotina esta afirmação.

A grande verdade é que a Federação está omissa, criminosamente omissa, com referência à assistência aos hospitais no Brasil. Nós indicamos uma das fórmulas para salvar a rede hospitalar brasileira — é a loteria da misericórdia. Indicamos uma fórmula. Isso é problema assessorio. O Governo poderia criar uma fundação, uma sociedade de economia mista, um colegiado. Mas, a verdade é que, mesmo deputados a esta Casa que eram contrários à nossa iniciativa, hoje, atendendo apelos das suas próprias cidades, das próprias províncias, como o caso de Santos, Campinas, Ribeirão Preto...

— (E' dado um aparte anti-regimental.)

O SR. AVALONE JÚNIOR — O nobre deputado Mendonça Falcão diz que continua contra. Respeitamos o ponto de vista de S. Exa. mas continuaremos lutando. Temos informações de que o Sr. Governador eleito desdobrará, segundo conselho técnico, a Secretaria da Saúde, e a assistência social, será, ela toda, alicerçada na loteria, que deverá render 19 bilhões de cruzeiros por ano ao Estado. Ainda hoje o jornalista Maurício Loreiro Gama escreve: "Um hospital está à morte", referindo-se ao Hospital do Câncer. E termina assim: "Seria — descrembem-se a assertiva é áspere e fere os brios de nossa terra — uma vergonha para São Paulo assistir de braços cruzados à morte do prestativo Hospital Central do Câncer".

Portanto, Sra. Presidente, Srs. deputados, hoje mais do que nunca é atualizadíssima a nossa luta nesta Casa em socorrer a rede hospitalar deste Estado com a criação da loteria da misericórdia, que depende apenas da derrubada do artigo 144 da Constituição Paulista, que impede ao governo, através de lei ordinária, a criação de loterias. Já temos dito que no mundo inteiro a loteria auxilia este setor. E ainda ontem o Governador eleito do Amazonas, aqui em São Paulo, dizia: "Recorrerei à loteria para sustentar o problema assistencial no meu estado". Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — A lista de inscrições está esgotada. A Presidência franqueia a palavra a quem dela queira fazer uso.

O SR. SÓLON BORGES DOS REIS — Peço a palavra, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Sólton Borges dos Reis.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente, Srs. deputados, o "Diário Oficial", do dia 22 de janeiro de 1960 publicou a lei n.º 5.580, de 21 de janeiro de 1960, dispondo sobre a criação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções e regulando a proteção do Estado às instituições privadas, de assistência social. É oportuno considerar que a concessão de auxílios a entidades assistenciais é legítima e constitucional.

Com efeito, a Constituição de 9 de julho dispõe, em seu artigo 22: "A iniciativa das leis, ressalvados os casos de competência exclusiva, cabe a qualquer deputado ou Comissão da Assembleia e ao Governador".

Assim, portanto, aplica-se nesse dispositivo constitucional a lei de auxílios votada, anualmente, pela Assembleia.

As restrições, ou melhor, os casos de competência exclusiva, cuja provocação legislativa é defesa aos Srs. deputados, vêm prescritas no parágrafo único do citado artigo 22, que reza:

"Caberá exclusivamente ao Governador a iniciativa das leis que fixarem o efetivo da Força Pública, aumentarem vencimentos de funcionários ou criarem cargos em serviços já organizados, salvo os casos expressos nesta Constituição".

Ora, a lei de auxílios está, destarte, com sua legitimidade constitucional absolutamente assegurada.

O artigo 132 da Constituição de São Paulo é taxativo quando afirma: "Artigo 132 — O Estado auxiliará os serviços de saúde e assistência mantidos por instituições privadas idôneas, amparando-as com subvenções, isenções tributárias e outras contribuições".

Todavia, é a própria Constituição, no seu artigo 133, que prevê seja disciplinada a distribuição de auxílios e subvenções às instituições privadas, de assistência social. E foi baseada nesse dispositivo constitucional que esta Casa aprovou projeto de lei de iniciativa do nobre deputado Hilário Torloni, transformado mais tarde no Projeto de lei n.º 5580, de 21 de janeiro de 1960, estampado no "Diário Oficial" do mesmo mês, à página 3.

Não obstante, o Conselho até hoje não foi instalado, porque o Executivo vetou dispositivo constante de autógrafo enviado pela Assembleia, dispondo sobre a sua instalação. Era de iniciativa do nobre deputado Araripa Ecipa e o veto governamental foi acolhido por esta Casa.

Por estas considerações, Sra. Presidente e Srs. deputados, redigi um projeto de lei que dispõe sobre a vigência da Lei n.º 5580/60, que cria o Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções.

Pelo projeto que redigi, a lei a que me referi, determinando a cria-

ção do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções, entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro vindouro. O projeto traz a necessário justificação, e já obtive, para apresentá-lo, a assinatura de 33 Srs. deputados.

Desejo encaminhar a proposição à digna Mesa da Assembleia e, antes disso, convido os nobres colegas de todas as bancadas com assento nesta Casa, para honrarem com sua assinatura este projeto de lei, que já conta com a solidariedade inicial de 33 parlamentares de diferentes bancadas, tanto da maioria parlamentar como da minoria.

Assim que tiver merecido a resposta dos demais parlamentares, que ainda não tiveram ensejo de assinar a proposição, tendo coletado número suficiente de assinaturas, encaminharei a proposição à douda Mesa da Assembleia, para que determine a tramitação prevista no Regimento.

A SRA. PRESIDENTE — A palavra está à disposição dos Srs. deputados.

O SR. ISRAEL NOVAES — Peço a palavra, Sra. Presidente.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Israel Novaes.

O SR. ISRAEL NOVAES — Sem revisão do orador — Sra. Presidente e Srs. deputados, acabamos de encaminhar à Mesa projeto de lei que cria o Departamento Estadual de Cultura e, anexo a este, o Conselho Estadual de Cultura. O Conselho Estadual de Cultura já vem funcionando na Secretaria do Governo, constituído pelas presidências das Comissões Estaduais de Teatro, Cinema e Literatura e Música, sob a direção do titular da Pasta. A inovação do projeto é dotar o Conselho de um órgão executivo, que será o Departamento, continuando o Conselho e as Comissões a programarem a política do Estado em matéria de amparo às artes. Dêsse modo, o Conselho será um órgão planejador e consultivo, e o Departamento o executor das deliberações do Conselho.

Resulta essa proposição da experiência acumulada pelo Conselho e pelas Comissões atualmente existentes, e conta com o integral apoio desses organismos. Conhecemos os problemas dos órgãos culturais da Secretaria do Governo, em razão de havermos ocupado aquela Pasta, na administração anterior, quando constituímos a Comissão Estadual de Literatura, de que fomos também o primeiro presidente.

O DEC reunirá em suas várias divisões — de Teatro e Dança, de Música, de Literatura, de Cinema, de Artes Plásticas — todos os órgãos da Secretaria do Governo que tenham relação com essas atividades, de modo que a política de arte do Governo seja uniforme e impessoal.

O Departamento não dará despesas novas ao Estado, pois o Conselho e todas as Comissões já têm verbas consignadas no orçamento para 1962, assim como as têm tido crescentemente em todo o igual Governo. Criam-se apenas alguns cargos de chefia, sendo os demais aproveitados entre os que atualmente existem no quadro da Secretaria do Governo.

Constitui o DEC, a nosso ver, uma necessidade, pois virá superintender a instalação de vários organismos já criados, como é o caso da Orquestra Sinfônica Estadual (que existe no papel há dez anos) e dos Conservatórios oficiais. O Conselho e as Comissões continuarão a ser ocupadas por intelectuais, professores e artistas, como atualmente, continuando, pois, como organismos vivos e atualizados, renováveis periodicamente.

Estou certo, Sra. Presidente e Srs. deputados, de que esta Casa receberá a iniciativa com a generosidade e a atenção habituais.

E' o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — A palavra continua à disposição de quem a desejar.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS — Sra. Presidente, peço a palavra.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Sólton Borges dos Reis.

O SR. SÓLTON BORGES DOS REIS (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, acabamos de receber da Prefeitura Municipal de Anhembi o ofício n.º 200-62, de 29 de novembro, no qual o ilustre prefeito daquela cidade Dr. Ismael Morato do Amaral, oferece à nossa consideração um problema importante, que é o da ponte que existe sobre o rio Tietê, em Anhembi, na ligação Botucatu-Piracicaba. Essa ponte ficou submersa quando for concluída a barragem de Barra Bonita. A Prefeitura tem batido incessantemente às portas do Poder Executivo, na esperança de que os órgãos competentes do governo possam acudir aquela municipalidade, para que não fique prejudicado esse meio de comunicação essencial à economia do lugar e da região, mas, infelizmente, as providências necessárias ainda não foram tomadas.

A municipalidade de Anhembi apelou para a nossa interferência, como representantes que somos do povo na Assembleia Legislativa, e tomamos a liberdade de proceder à leitura da íntegra desse documento, a fim de que fique constando nos anais desta Casa, e na esperança de que dele tome conhecimento as autoridades responsáveis, providenciando, o quanto antes, as medidas necessárias para que não se interrompa a comunicação entre Botucatu e Piracicaba, na região de Anhembi.

E' o seguinte o documento:

(Lê)

Anhembi, 20 de novembro de 1962

Ofício n.º 200-62

Exmo. Sr. Sólton Borges dos Reis

DD. Deputado da Assembleia Legislativa do Estado

São Paulo

Há, nesta cidade, uma ponte de concreto sobre o majestoso Rio Tietê, na ligação rodoviária entre as cidades de Botucatu e Piracicaba-via Anhembi, construída que fôra no ano de 1936, no Governo do ilustre Armando Salles de Oliveira.

Acontece, porém, que a referida obra, que há muito vem servindo este município, está condenada, em consequência da inundação a ser formada pelo reservatório de água da Usina Hidroelétrica "Jânio Quadros", ex-Barra Bonita, ficando a referida ponte submersa e o trânsito completamente impedido.

Reiteradas vezes este Executivo e várias outras autoridades locais fizeram sentir ao notável Governador do Estado, bem como a outros órgãos competentes, da imprescindível necessidade da construção de uma nova ponte no mesmo local, ou nos suas adiacências. Entretanto, tudo tem sido letra morta e nenhuma providência foi tomada.

As comportas da represa já foram fechadas e, sendo agora época das grandes chuvas, nota-se que o reservatório da grande massa líquida cresce assustadoramente, estando a poucos metros do piso da mencionada ponte, e nesse ritmo não tardará muito para que o trânsito fique inteiramente impedido na sua passagem sobre o Rio Tietê.

Através dos Ofícios ns. 3.107 e 3.383, de 16-7-1962, do Governo do Estado, este Executivo teve comunicação de que o caso da ponte em foco seria resolvido pela Secretaria da Viação e Obras Públicas, com a colocação no lugar da ponte de uma balsa motorizada.

O despacho é o seguinte:

"A ponte sobre o rio Tietê, em Anhembi, na ligação Botucatu-Piracicaba, ficará submersa, quando for concluída a barragem de Barra Bonita. A Prefeitura daquela localidade, solicitou, por diversas vezes, a construção de nova ponte em substituição à que vai desaparecer. O problema mereceu estudos detalhados do DAE e DER, estudos esses que levaram a conclusão de não ser econômica a execução dessa obra, considerando-se que será construída uma ponte em Santa Maria da Serra, sobre o Rio Piracicaba, a qual permitirá que a região continue sendo atendida. Foi proposta a colocação de uma balsa no local da referida ponte, para garantir a continuidade do trânsito Botucatu-Piracicaba".

Como as coisas estão nesse pé e não mostrando as autoridades administrativas do Estado nenhum interesse na solução do problema, entidade do qual, certamente advirão enormes prejuízos para os municípios, é o presente no sentido de apelar para o espírito esclarecido de Vossa Exa., no sentido que o assunto tenha repercussão nessa Assembleia Legislativa, pois é o único alento, a esperança que nos resta, já que fomos esquecidos por outras autoridades.

Na expectativa de ser atendido e contando com a boa vontade do ilustre deputado, que sempre a demonstrou, através de suas obras, tenho a subli honra de apresentar a Vossa Exa. os protestos de minha grande estima e distinta consideração.

(a) Ismael Morato do Amaral

Prefeito Municipal.

Era o que tinha a dizer.

A SRA. PRESIDENTE — Tem a palavra o nobre deputado Avalone Júnior.

O SR. AVALONE JÚNIOR — (Sem revisão do orador) — Sra. Presidente e Srs. deputados, em menos de 48 horas duas espantosas tragédias aéreas acabam de enlutar a aviação brasileira. Primeiro foi aquela produzida pelo choque de dois aviões de passageiros quando sobrevoavam a cidade de Paraíba. E, a segunda, com um avião internacional em pleno vôo sobre os Andes.

Os dois sinistros aéreos ocasionaram várias centenas de mortos, cuja repercussão constonou dolorosamente toda a Nação.

No desastre ocorrido nos Andes, ainda não temos pormenores que ilustrem a sua verdadeira causa. Entretanto, daquele que teve por teatro fati-